



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**EDITAL Nº 04/2016, PUBLICADO EM 03 DE MAIO DE 2016**

**3º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2016**

A Reitora da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 8.112/1990, a Lei n.º 12.772/2012, a Lei n.º 12.990/2014, o Decreto n.º 6.944/2009, o Decreto n.º 3298/1999 e com a Portaria do MEC n.º 1.181/2012, resolve: Retificar o Edital Nº 04, de 03 de Maio de 2016, nos termos a seguir:

**Onde se lê:**

10.5.3 Em presença de um quantitativo maior de candidatos, fato que exija prolongar a Prova Didática por mais de um turno, a Banca fará inicialmente o sorteio do conjunto de apresentações dos candidatos por turno.

**LEIA-SE:**

10.5.3 Nos casos em que o quantitativo de candidatos inscritos impossibilite a apresentação de todos em único turno, estes serão divididos em grupos, obedecendo a ordem de inscrição e publicados conforme previsão do ANEXO VI.

**Onde se lê:**

11.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará do exame dos títulos apresentados pelos candidatos classificados na prova didática e será realizada em sessão não pública.

**LEIA-SE:**

11.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará do exame dos títulos apresentados pelos candidatos classificados na prova didática e será realizada em sessão não pública. A pontuação da prova de títulos deverá obedecer a organização estabelecida no Anexo IV deste Edital.

**Onde se lê:**

11.2 No ato do sorteio do tema que antecede a Prova Didática os candidatos deverão entregar a documentação em três vias, acompanhadas dos originais a fim de certificação pelo servidor público responsável pelo recebimento. A pontuação da prova de títulos deverá obedecer a organização estabelecida no Anexo IV deste Edital.

**LEIA-SE:**

11.2 Os candidatos aprovados na prova didática deverão entregar a documentação em três vias, acompanhadas dos originais a fim de certificação pelo servidor responsável pelo recebimento, de acordo com a data constante no Anexo VI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**EDITAL Nº 04/2016, PUBLICADO EM 03 DE MAIO DE 2016**

**Onde se lê:**

14.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de (2) dois dias úteis após a divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo, utilizando o formulário constante no Anexo V deste Edital, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contados após o término do prazo para recorrer.

**LEIA-SE:**

14.1 Dos resultados preliminares da prova didática, da prova de títulos e do resultado final do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor recurso nos respectivos prazos estabelecidos no Anexo VI, utilizando o formulário constante no Anexo V deste Edital, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contados após o término do prazo para recorrer.

**Onde se lê:**

16.1 O Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 24 de junho de 2016 e contemplará a relação dos candidatos aprovados na seleção, relacionados em ordem decrescente de classificação, de acordo com o disposto no Anexo III do Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

**LEIA-SE:**

16.1 O Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 30 de junho de 2016 e contemplará a relação dos candidatos aprovados na seleção, relacionados em ordem decrescente de classificação, de acordo com o disposto no Anexo III do Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Macapá, 20 de maio de 2016.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adelma Das Neves Nunes Barros Mendes**  
Vice-Reitora no exercício da reitoria da Universidade Federal do Amapá